



GESTÃO 2025 – 2029

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paraibuna, em Reunião Ordinária ocorrida em 27/02/2026, considerando o disposto na Resolução nº 06 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE orientam sobre a composição dos CAE, suas atribuições e as obrigações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e o decreto nº 1734 de 12 de fevereiro de 1997 que institui e reorganiza a composição do CAE e determina suas competências; e considerando a avaliação das ações dos anos anteriores, elaborou e aprovou este **PLANO DE AÇÃO PARA 2026**.

OBJETIVOS

- a) Acompanhar e fiscalizar: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalização do atendimento aos alunos; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos;
- b) Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar da cidade de Paraibuna;
- c) Acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais do Município;
- d) Monitorar a qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênico- sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- e) Monitorar o cumprimento das políticas públicas específicas de compra institucional voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e agroecológicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009;
- f) Acompanhar a inclusão da educação alimentar e educacional do processo de ensino e aprendizagem, que perpassa de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vidas saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;



- g) Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais e para a Sociedade Civil,
- h) Reforçar a participação do Conselho nos diversos segmentos coletivos.

ESTRATÉGIAS

I. REUNIÕES

- a) Reuniões Ordinárias: **uma vez por mês**, preferencialmente às segundas-feiras, às 10:00, no formato presencial, virtual ou híbrido.

Calendário de Reuniões Ordinárias – 2026

Calendário de Reuniões Ordinárias CAE – 2026

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
não houve reunião	27/02/2026 1ª realizada	16/03/2026 2ª	13/04/2026 3ª	11/05/2026 4ª	08/06/2026 5ª
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
13/07/2026 6ª	10/08/2026 7ª	14/09/2026 8ª	05/10/2026 9ª	09/11/2026 10ª	07/12/2026 11ª

- b) Reuniões Extraordinárias: sempre que houver necessidade.

II. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- a) Visitas às Unidades Educacionais: Serão feitas visitas semanais e/ou mensais às unidades educacionais, buscando ampliar o número de unidades visitadas.

- As datas das visitas foram predefinidas para organização dos conselheiros, mas novas datas poderão ser acrescidas sempre que houver denúncias/ necessidades;
- As Diretorias e escolas serão definidas de forma que todas sejam visitadas anualmente e que se atenda às denúncias recebidas. O expediente do CAE buscará ampliar o número de visitas as escolas ao longo do Mandato vigente.



b) Visitas a outros espaços que fazem parte do PAE: fazer visitas aos centros de armazenamento e distribuição de gêneros perecíveis e não perecíveis (congelado/refrigerado e hortifrúti), à Agricultura Familiar e às reuniões de Pais e Alunos. Essas visitas serão orientadas por uma lista de verificação construída pelos membros do CAE e aprovadas em reunião.

c) Reuniões com CODAE/SME/CECANE/FNDE: os conselheiros do CAE deverão participar de reuniões/assembleias/ formações e outros eventos que versem sobre o tema da alimentação escolar, em especial, quando relacionado as ações no Vale do Paraíba.

Calendário de visitas ao Centro de Distribuição e Agricultura Familiar

Calendário de visitas ao Centro de Distribuição/Agricultura Familiar 2026

março	agosto	Centro de Distribuição
09/03/2026	03/08/2026	

abril	julho	Agricultura Familiar
06/04/2026	06/07/2026	

d) Outros locais: as visitas em outros locais poderão ocorrer em decorrência de denúncias de irregularidades, por deliberação do Conselho e/ou por solicitação do Ministério Público ou outra autoridade equivalente.

e) Diligências em CODAE para acompanhar a execução do PAE/SP e a aquisição de alimentos através de licitação ou Chamada Pública: um grupo de conselheiros será destacado para acompanhar regularmente as contas do município, assim como os procedimentos de aquisição de alimentos.

III. FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS

a) Buscar parcerias com Entidade Executora, através da Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação (CODAE/SME) e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para garantir a formação necessária aos conselheiros;

b) Participar dos Eventos promovidos por entidades ligadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada e à Alimentação Escolar Saudável;



- c) Participar dos Encontros do Fórum Nacional de Conselhos de Alimentação Escolar;
- d) Realizar parcerias com Controladoria Geral da União (CGU), Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição (CECANE), Ministério Público (MP), Tribunal de Contas do Município (TCM), entre outros;
- e) Rever a Carta de Princípios, com a definição da missão, visão e valores do conselho;
- f) Rever o Regimento do CAE de acordo com as novas legislações;
- g) Instrumentalizar os conselheiros para realizarem as visitas a partir da lista de verificações já existente, respeitando também as normas legais e os princípios do CAE;
- h) Articulação e integração com conselhos de alimentação escolar de outros municípios e estados;
- i) Manter a articulação estabelecida com o Fórum Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN) buscando estreitar a articulação com outros Conselhos, tais como Conselho de Escola, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS), Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde (CMS) entre outros.

IV. SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES/COMUNICAÇÃO

- a) Criar uma ferramenta para sistematizar as informações coletadas nas visitas às unidades educacionais;
- b) Tabular as informações dos relatórios das visitas e demais dados relativos ao trabalho do conselho;
- c) Avaliar os dados obtidos visando construir um material de apoio aos conselheiros e subsidiar ações e estratégias futuras;
- d) Avaliar os dados das visitas com vistas ao aprimoramento das práticas da alimentação escolar nas escolas.

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

De acordo com o disposto no Artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 6 de maio de 2020, a Entidade Executora deve garantir ao CAE a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- Materiais de escritório: papel sulfite, toner com tinta para impressora, grampeador, grampos para grampeador, canetas, lápis, réguas, borrachas, calculadoras portáteis, canetas marca texto, pastas para arquivos, flip chart, canetões etc.
- Mobiliário: mesa, armários e cadeira;
- Equipamentos: computador, impressora, telefone e acesso à internet, material;



- Sala híbrida para atender às reuniões do CAE;
- Material de Higiene e limpeza, se necessário;
- Transporte para os conselheiros: transporte de ida e retorno do local indicado pelo Conselheiro, para que ele realize as atividades programadas, tais como: Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, fazer visitas de fiscalização as Unidades Escolares e representar o Conselho de Alimentação Escolar sempre que se fizer necessário.
- Alimentação dos conselheiros: prover alimentação nas Reuniões presenciais ou híbridas e nas visitas realizadas pelo CAE e atividades que demandem atendimento/reunião prolongada.
- Transporte, estadia e alimentação para garantir a participação dos conselheiros nos Congressos, Encontros, Seminários e afins que ocorrerem na região do Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo ou outros Estados da Federação e/ou outros Países.
- Recursos Humanos: Disponibilizar um servidor ou servidora especialmente destacado para exercer as atividades do expediente administrativo do CAE. Disponibilizar estagiários ou estagiárias das áreas de nutrição, jornalismo, estatística, Ciências Sociais ou outras áreas afins para auxiliar no cumprimento das atribuições regimentais do CAE de sistematização e compartilhamento de dados, sempre que necessário.

Sede

O CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para alcançar seus objetivos de forma isenta ainda não possui sede.

Recursos Financeiros

Por não se tratar de Unidade com dotação orçamentária, o CAE não dispõe de recursos financeiros próprios. Entretanto, para o desempenho de suas atribuições necessitará do aporte de recursos por parte da Entidade Executora, a quem cabe adotar todos os procedimentos de praxe. Portanto, caberá ao CAE efetuar, a título de estimativa, apresentação de valores que necessitará ser dispendidos no ano de 2027 para o cabal cumprimento das tarefas a que o Conselho se propõe como participação em cursos, Encontros, Formações, alimentos, alojamentos, locomoção como forma de apresentar as despesas para desenvolvimento dos conselheiros.



Divulgação

Contribuir com a divulgação das atividades do Conselho, por meio de comunicação oficial da Entidade Executora, sempre que solicitado e prover página específica para as comunicações do Conselho.

Disposições Específicas para Conselheiros servidores municipais.

Conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 6 de 8 de Maio de 2020, para que os conselheiros possam executar adequadamente suas atribuições regimentais, faz-se necessário a liberação do servidor público municipal para o exercício regular das atividades do CAE, sem prejuízo de suas funções profissionais, reiterando o papel voluntário dos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar.

Paraibuna, 28 de Fevereiro de 2026

Joslaine Pereira dos Santos

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar CAE da Estância Turística de Paraibuna

Gestão 2025/2029